Diário Oficial
Eletrônico
MUNICÍPIO DE SABINO
Ano IV | Edição nº 389 | 13 de agosto de 2021
Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL PROCESSO SELETIVO 003/2021

PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Município de Sabino torna público que realizará PROCESSO SELETIVO destinado à concessão de estágio obrigatório, não-obrigatório, aos estudantes residentes em Sabino, que cursam o ensino superior, de acordo com as condições abaixo estabelecidas:

I . INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1.1. O estagiário deverá residir no Município de Sabino e estar em efetiva frequência no curso de Engenharia Ambiental

1.2. A área de atuação do estagiário, a quantidade de vagas, carga horária, bem como os requisitos para ingresso estão disciplinados no quadro abaixo:

Área Atuação	Total Vagas	Carga Horária	Bolsa Auxílio	Requisitos
Diretoria de Agricultura, meio ambiente, obras e desenvolvimento	01	4 h diárias/20 semanais	R$ 7,50 hora	Cursando no mínimo o 5° semestre

1.3. O estagiário terá carga horária de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, distribuídas segundo critério definido por seu superior imediato, observado a compatibilidade com as atividades escolares.

1.4. A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos.

1.5. É assegurado ao estagiário um período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares.

1.6. O estagiário poderá ser remanejado entre as unidades e repartições municipais, desde que as atividades desempenhadas sejam pertinentes à sua área de formação.

1.7. O estagiário será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

I. automaticamente, ao término do estágio;

II. a qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;

III. por conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino;

IV. a pedido do estagiário;

V. depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada insuficiência no desempenho de suas atividades;

VI. ante o descumprimento, pelo estagiário, de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VII. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio;

VIII. por conduta incompatível à exigida pela Administração;

§ 1º. Entende-se como conclusão do curso a colação de grau.

§ 2º. Não pode ser concedido novo estágio a estudante que tenha sido desligado por um dos motivos enumerados nos incisos VI, VII e VIII.

1.8. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Sabino.

II . DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

2.1. Não será feita reserva de vagas aos candidatos portadores de deficiência física ou sensorial, uma vez que o número de vagas de estágio é insuficiente para a aplicação dos percentuais previstos na legislação vigente.

3 . DAS INSCRIÇÕES

3.1 . As inscrições serão realizadas através do envio de currículos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Sabino nos dias 12, 13 e16 de agosto, das 13 às 17 h, no Paço Municipal, sito a Rua Olavo Bilac, n. 740, Centro, Sabino/SP.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) cópia da Cédula de Identidade e CPF; b) comprovante de endereço; c) declaração escolar, ou outro documento que comprove que o estudante está regularmente matriculado e efetivamente cursando ensino superior em administração ou ciências contábeis; d)breve currículo com as experiências profissionais e cursos realizados.

V . DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Após a verificação do currículo será realizada uma entrevista pelo gestor da área solicitante, que avaliará o conhecimento técnico e o interesse do candidato na realização do estágio.

5.2. Será considerado aprovado o candidato que corresponder as condições necessárias para o preenchimento da vaga de estágio.

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. O gestor da Unidade Solicitante tem por atribuição coordenar o Processo Seletivo, a avaliação do currículo e a realização da entrevista.

6.2. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo Seletivo.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor de Recursos Humanos da Prefeitura de Sabino e pelo Diretor de Administração e Finanças.

6.4. A validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Municipalidade, uma única vez, por igual período.

6.5. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito ao preenchimento de vaga de estágio.

6.6. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão convocados para iniciar o Estágio, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

6.7. A seu juízo e conveniência, a Municipalidade poderá ampliar o número de vagas de estágio.

6.8. Será firmado um TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

entre a Prefeitura (concedente) e o estudante, com interveniência obrigatória da Universidade a que o estagiário estiver vinculado.

6.9. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, o presente Edital será publicado na página oficial do Município de Sabino: www.sabino.sp.gov.br, bem como afixado no quadro de aviso do Município de Sabino.

Sabino, 05 de agosto de 2021

Eder Ruiz Magalhães de Andrade

Prefeito de Sabino

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

COMTUR
Conselho Municipal de Turismo de Sabino/SP

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

REUNIÃO ORDINÁRIA

12.08.2021

Dia 12 de Agosto de 2021, às 19h30min no "AUDITÓRIO MOTO CLUBE DE SABINO", localizado na Avenida Olavo Bilac n.603, na Cidade de Sabino, Estado de São Paulo, CEP 16.440-000.

PRESENÇA: Simone Ferreira Cioca, Margarete Aparecida Garcia Carneval, Paulo Jose Dias Carneval, Lisiane Dias Carnevalli, Joel Moraes Roberto, Paulo Fernando Peliceli Duenhas, Antonio Carlos Gonzalez, Mariela Ciocca, Franciele Maria de Oliveira Mariano, Claudia Monteiro Ferreira e Wilson Antonio Rodrigues.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Projeto MIT 2021 - Revitalização e Construção de Coreto na Praça Alfredo Guerreiro em Sabino/SP.

ASSUNTO: Presidente Simone iniciou a reunião apresentando o projeto MIT 2021, juntamente com os orçamentos para a Projeto MIT 2021 - Revitalização e Construção de Coreto na Praça Alfredo Guerreiro e explanação detalhada da construção foi feita pela Mariela Ciocca. Foi colocado em pauta também a importância desse projeto para a fomentação do Turismo, já que temos em mãos o titulo MIT - Município de Interesse Turístico, e logo em seguida, foi feita a votação entre xx membros do Comtur, e 11 votos favoráveis ao projeto. Portando, aprovado pelo Comtur. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Margarete Aparecida Garcia Carneval, a presente ata e assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

Assinatura dos Membros:

Simone Ferreira Cioca _____

Margarete Aparecida Garcia Carneval _____

Paulo Fernando Peliceli Duenhas _____

Franciele Maria de Oliveira Mariano _____

Claudia Monteiro Ferreira _____

Joel Moraes Roberto _____

Lisiane Dias Carnevalli _____

Wilson Antonio Rodrigues _____

Antonio Carlos Gonzalez _____

Paulo Jose Dias Carneval _____

Mariela Ciocca _____